



CMA

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

LEI Nº. 3.717 DE 02 DE JULHO DE 2.007.
De autoria do Vereador Aparecido Dantas

"Que altera denominação de logradouro público; e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Agudos – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- Artigo 1º.** Fica por esta Lei, alterada a denominação da Rua Rio Grande do Sul no Jardim Vienense, passando a denominar-se **RUA CRISTINA CONCEIÇÃO MARQUES DE OLIVEIRA.**
- Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.
- Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 02 de Julho de 2.007.


Dr. NELSON ASSAD AYUB
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Assessora de Direção Geral